DECRETO Nº 3698/81
de 16 de junho de 1.981.

Declara luto oficial no Município ' pelo falecimento do Sr.PAULINO BLAIR

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento hoje ocorrido do funcionário público municipal, Sr. PAULINO BLAIR;

CONSIDERANDO que o extinto ocupou por mais de uma vez o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que tanto no exercício de seu cargo funcional como no de Prefeito, o Sr. PAULINO BLAIR prestou inestimáveis serviços a esta comunidade, contribuindo de forma indelével para o engrandecimento e progresso de São José dos Campos;

CONSIDERANDO assim que esta cidade, nesta data, com profundo pesar, vê desaparecer de seu convívio um filho que por suas múltiplas qualidades sempre grangeou o respeito e admiração de todos;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Público em prestar a tão ilustre e querida figura de homem público as merecidas homenagens póstumas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município de São José dos Campos, pelo passamento do ex-funcionário público e Prefeito Sr. PAULINO BLAIR.

Artigo 2º - As Repartições Públicas Municipais tomarão as providências necessárias e de estilo, para o cumprimento do ' presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de junho de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de ' mil novecentos e oitenta e um.

fls. 2 - Decreto nº 3698/81 -

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos